

**PORTARIA ARPE Nº 038, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO – ARPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.123/68, a Lei Estadual nº 8.536/81, a Lei Federal nº 8.213/91 e a Constituição Federal de 1988, em seu art. 201, §9º:

**R E S O L V E:**

**01** - Determinar que seja averbado para efeito de aposentadoria, o Tempo de Serviço Público prestado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, da Analista de Regulação dos Serviços Públicos Delegados MARÍLIA GUADALUPE DE MENDONÇA GALVÃO PEREIRA, matrícula n.º 349-2;

**02** – O período será averbado nos termos da Certidão por Tempo de Serviço, emitida em 15/01/2020, onde certificou-se, em fato do apurado, que no período de 17.12.2012 a 15.01.2020 a Servidora requerente conta de efetivo exercício o tempo de serviço líquido de 2585 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco) dias;

**03** - Anote-se na ficha funcional da servidora. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JULIANA DIAS MEDICIS**

Diretora- Presidente em exercício